



ATO Nº 9.923, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014

Processo nº 53000.063722/13. TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA - RTV - Visconde do Rio Branco/MG - Canal 11. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 9.929, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Processo nº 53500.027753/14. ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO E CULTURA DE CANA BRAVA - RADCOM - Mi-naçu/GO - Canal 290. Autoriza o Uso de RF.

REGINA CUNHA PARREIRA
Superintendente, substituto

ATO Nº 9.930, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Processo nº 53500.028019/14. ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA DE JOSÉ DE FREITAS - RADCOM - José de Freitas/PI-Canal 200. Autoriza Uso de RF.

REGINA CUNHA PARREIRA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 9.932, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Processo nº 53500.027752/14. ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PAULO BENTO - RADCOM - Paulo Bento/RS - Canal 290. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

REGINA CUNHA PARREIRA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 9.934, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Processo nº 53500.013525/04. RÁDIO COMUNIT.TERRA FM-RADCOM-Terra Rica/PR-Canal 200. Autoriza o Uso de RF.

REGINA CUNHA PARREIRA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 9.944, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014.

Processo nº 53500.028018/14. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICTORENSE DE COMUNICAÇÃO - RADCOM - Victor Graeff/RS - Canal 285. Autoriza o Uso de RF.

REGINA CUNHA PARREIRA
Superintendente
Substituto

ATO Nº 7.174, DE 20 DE AGOSTO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO - DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto nos incisos VII do art. 156 e XVI do art. 187 do Regimento Interno da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 211 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 02/2012, de 16 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 subsequente;

CONSIDERANDO o resultado da Consulta Pública n.º 27, de 04 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 08 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Proceder, nos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV, de Televisão Digital - PBTVD e de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada - PBFM, as alterações indicadas nos anexos deste Ato.

Art. 2º Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data da publicação deste Ato, para que as entidades cujas características técnicas estão sendo alteradas apresentem à Anatel a documentação necessária ao enquadramento nas novas características técnicas de operação.

Art. 3º Determinar os prazos de 4 (quatro) meses para alteração de frequência e de 12 (doze) meses para adaptação às demais características técnicas, contados a partir da data de publicação do respectivo Ato autorizativo das novas características de operação das emissoras, para que as mesmas realizem seu enquadramento.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

ANEXO I

Alteração de canais do PBRTV:
SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AL	Palmeira dos Índios	24+	09S2426	36W3739	3,160			
MT	Barra do Bugres	11-	15S0422	57W1036	0,316			
MT	Brasnorte	9-	12S0830	57W5550	0,316			
MT	Diamantino	5+	14S2315	56W2409	0,316	70 a 320	0,100	Coordenadas prefixadas: 14S2431; 56W2646
MT	Paranatinga	10+	14S2554	54W0304	0,316			
MT	Primavera do Leste	13-	15S3414	54W1756	0,316			
MT	Santa Terezinha	13	10S2758	50W3055	0,316			
MT	São Félix do Araguaia	11-	11S3719	50W4050	0,316			
MT	Rio Branco	11	15S1422	58W0620	0,316			
MT	Terra Nova do Norte	10-	10S3919	55W1410	0,316			
MT	Vera	9-	12S1725	55W1947	0,316			
PA	Bragança	8-	01S0300	46W4600	0,100			Colinear com o canal 211
SP	Jales	59	20S1556	50W3406	0,500			Coordenadas prefixadas: 20S1556; 50W3406
SP	Jaú	47-	22S1558	48W3338	1,000	79 340	0,500 0,200	Colinear com o canal 39.
SP	Mococa	10	21S2758	46W5616	3,160	129	1,000	

NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute (Graus)	ERP (kW)	
AL	Palmeira dos Índios	24+	09S2406	36W3821	0,690			
MT	Barra do Bugres	11-	15S0419	57W1138	0,230			
MT	Brasnorte	9-	12S0706	58W0009	0,100			
MT	Diamantino	5+	14S2317	56W2403	0,100			
MT	Paranatinga	10+	14S2620	54W0300	0,020			
MT	Primavera do Leste	13-	15S3424	54W1725	0,180			
MT	Santa Terezinha	13	10S2826	50W3031	0,158			
MT	São Félix do Araguaia	11-	11S3733	50W4111	0,185			
MT	Rio Branco	11	15S1447	58W0652	0,055			
MT	Terra Nova do Norte	10-	10S3538	55W0726	0,065			
MT	Vera	9-	12S1717	55W1739	0,040			
PA	Bragança	8-	01S0323	46W4549	0,081			
SP	Jales	59	20S1607	50W3106	0,500			Coordenadas prefixadas: 20S1607; 50W3106 Colocalizado com o canal 58D.
SP	Jaú	47-	22S1558	48W3338	0,593			Colocalizado com os canais 39- e 48D.
SP	Mococa	10	21S2802	47W0003	0,500			

ANEXO II

Alteração de canais do PBTVD:
SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SP	Jales	58	20S1557	50W3407	0,080			Coordenadas do sítio: 20S1557; 50W3407 Colocalizado com o canal 59.
SP	São Caetano do Sul	44	23S3317	46W3952	8,000			Coordenadas do sítio: 23S3317; 46W3952

NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)	Limitação		Observação
						Azimute	ERP (kW)	
SP	Jales	58	20S1606	50W3105	0,080			Coordenadas do sítio: 20S1606; 50W3105 Colocalizado com o canal 59.
SP	São Caetano do Sul	44	23S3317	46W3952	80,000			Coordenadas do sítio: 23S3317; 46W3952

ANEXO III

1) Inclusão de canais do PBFM:

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
PR	Quedas do Iguaçu	242	C			(ZC)

2) Alteração de canais do PBFM:

SITUAÇÃO ATUAL

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
PA	Monte Alegre	244	A4			
PA	Oriximiná	242	C			
RS	Barra do Ribeiro	285	C			30S2006; 51W2201
RS	Capão do Leão	217	C			31S4700; 52W3000 (ZC)
SP	Jundiá	239	E3	18 109 140	15.000 10.000 10.000	23S1548; 46W5806

NOVA SITUAÇÃO

UF	Localidade	Canal	Classe	Limitação		Observação
				Azimute (Graus)	ERP (kW)	
PA	Monte Alegre	244	A3			
PA	Oriximiná	242	B1			
RS	Barra do Ribeiro	285	B1			30S1639; 51W2818 (ZC)
RS	Capão do Leão	217	B1			
SP	Jundiá	239	E2	5 a 30 114 a 168 300 a 330	5,450 3,400 10,600	23S1548; 46W5806

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA****PORTARIA Nº 209, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53000.055193/2012-44, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela análise do processo administrativo em referência por intermédio do qual a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter primário, no município de Prudentópolis, estado do Paraná, utilizando o canal 40 (quarenta), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Sistema de Comunicação Pantanal S/C Ltda?., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANCA

PORTARIA Nº 287, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53000.071760/2013-91, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de Castelo, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Castelo, estado do Espírito Santo, utilizando o canal 13 (treze), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a Televisão Cachoeiro Ltda?., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Cachoeiro do Itapemirim, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INEZ JOFFILY FRANCA

PORTARIA Nº 1.652, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 do Capítulo IV do Anexo IV da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo n. 53000.074777/2013-08, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos da Portaria nº 366, de 14 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 15 de agosto de 2012, a operação efetuada pela Prefeitura Municipal de Rio Novo, executante do serviço de retransmissão de televisão, em caráter secundário, no município de Rio Novo, estado de Minas Gerais, utilizando o canal 7 (sete), consistente na alteração da geradora cedente da sua programação, que passará a ser a TV Juiz de Fora S.A., concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Juiz de Fora, estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO
PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
DAS TELECOMUNICAÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 103, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2014**

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES - FUNTTEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Resolução nº 36, de 01 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO a aprovação do PAR 2014-2016, por intermédio da Resolução 101 de 19/08/2014, aprovada na 50ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Funttel,

CONSIDERANDO deliberação tomada durante a 51ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Funttel, realizada em 27 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Autorizar que sejam repassados pelo Ministério das Comunicações - Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - Funttel (UG-410007) à Financiadora de Estudos e Projetos - Finep (UG-365001, Gestão 36801) R\$ R\$ 176.309.153,00 (cento e setenta e seis milhões trezentos e nove mil cento e cinquenta e três reais) nos termos da Resolução nº 66, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Dos recursos previstos no art.1º deverão ser alocados R\$ 166.309.153,00 (cento e sessenta e três milhões trezentos e nove mil cento e cinquenta e três reais) para financiar planos de negócios, projetos de inovação, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, preferencialmente nas áreas e tecnologias definidas pelo documento de Gestão Estratégica do Funttel na Resolução CGF n.º 97/2013:

Art. 3º Dos recursos previstos no Art. 1º deverão ser alocados R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em um fundo de investimentos destinado à subscrição sob a emissão pública ou privada de valores mobiliários, tais como debêntures; bônus de subscrição; bem como outros valores mobiliários previstos em lei, desde que conversíveis ou permutáveis em ações, ou qualquer tempo transformáveis, resgatáveis ou lastreados em ações, objetivando promover acesso das empresas nacionais a recursos de capital.

Parágrafo único: O risco das operações poderá ser mitigado por meio de mecanismo de garantia de liquidez, a ser constituído com recursos não reembolsáveis, no valor de 10% (dez por cento) do montante liberado para aplicação dos recursos a que se refere o art. 3º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI MARTINHÃO

**DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA****PORTARIA Nº 2.736, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram concedidas pela Portaria MC nº 143, de 9 de março de 2012, publicada do D.O.U. de 15 seguinte e pela Portaria MC nº 55, de 12 de março de 2013, publicada no D.O.U. de 13 seguinte, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto Projeto Ultra Banda Larga - São Joaquim da Barra, da pessoa jurídica COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL, processo nº 53900.009817/2014, no âmbito do Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações - REP/NBL-Redes, conforme descrito no Anexo I desta

Portaria.
Art. 2º Os autos desse processo ficarão disponíveis neste Ministério para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.
Art. 3º A aprovação não desobriga a pessoa jurídica referida no art. 1º de prover adequações no projeto referentes aos parâmetros técnicos dispostos no inciso V do §1º e nos incisos VI, VII e VIII do §2º do